

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 044656645**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 137/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 34/2021, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, aprovado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito dos serviços de atendimento ao usuário com HIV, AIDS, hepatites virais e outras infecções sexualmente transmissíveis na Rede Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSAChefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 14/06/2021, às 10:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044656645** e o código



CRC 657C7552.

fls. 2

Matéria DOCREC 337/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=301667>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Área Temática DST-AIDS**

RUA GENERAL JARDIM 36, 4º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 1223010

PROCESSO 6010.2021/0001111-0**Encaminhamento SMS/CG/DST-AIDS Nº 044329567**

São Paulo, 17 de maio de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereadora Juliana Cardoso**Assunto:** Requerimento nº 34/2021, solicitando informações a respeito dos serviços de atendimento ao usuário com HIV, AIDS, hepatites virais e outras infecções sexualmente transmissíveis São Paulo.

À

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G

Sr. Coordenador

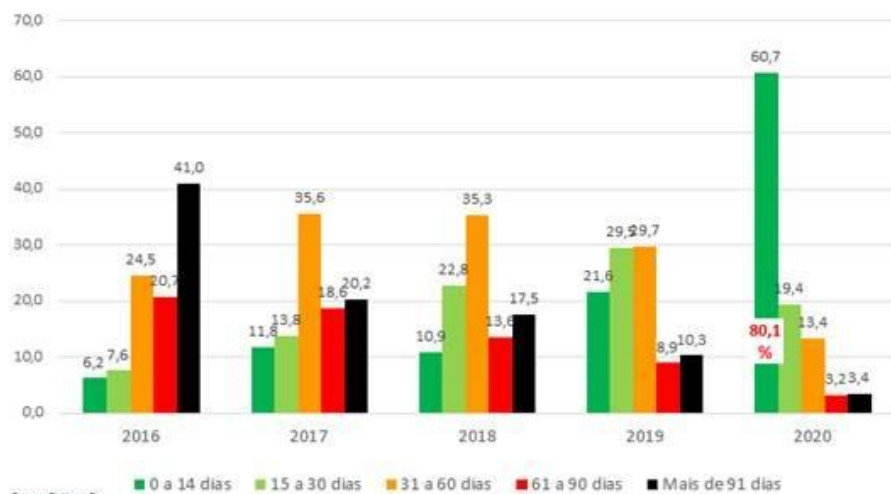
Ivan Cárceres

Em resposta ao solicitado temos a esclarecer que, com relação a problemas identificados no acolhimento de alguns SAE (Serviço de Atenção Especializada), a Rede Municipal Especializada em IST/AIDS (RME) acompanha cerca de 51.000 pacientes vivendo com HIV/AIDS em 17 SAE distribuídos na cidade de São Paulo. Toda a RME conta com equipes de profissionais qualificados para o acolhimento dos usuários e é oferecido a estes, todo o elenco de estratégias da prevenção combinada. Podem ocorrer falhas pontuais, no entanto, é atividade permanente desta Coordenadoria a atualização técnica das equipes de recepção e profissionais da saúde destes serviços, bem como, primar pela qualidade da atenção. Os canais de interlocução com os usuários, e munícipes de forma geral, estão sempre abertos para corrigirmos eventuais falhas.

Com relação à descontinuidade na dispensação de autotestes, temos a informar que este insumo é adquirido pelo Ministério da Saúde e foi parte de um projeto piloto do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCCI) em 15 cidades do Brasil, cujo término ocorreu em outubro de 2020, sendo que os insumos ficaram disponíveis nas unidades até dezembro de 2020. Neste mesmo mês, o DCCI abriu uma ata pública para a compra de novos autotestes e, em abril de 2021, os insumos chegaram a São Paulo, e atualmente estão sendo dispensados nos 72 locais cadastrados (RME, Unidades municipais de saúde referência em hormonização, ONGs e casas de entretenimento adulto) aqui na cidade.

Referente “a longa fila nas agendas de infectologistas”, uma das principais diretrizes da Coordenadoria de IST/Aids da Cidade de São Paulo é o diagnóstico precoce do HIV e o início imediato do tratamento, preferencialmente nos primeiros 14 dias. Toda a RME é habilitada para a execução das diretrizes técnicas, o que nos aponta o cenário em 2020 de ter mais de 80% das pessoas diagnosticadas em Terapia Antirretroviral (TARV) no máximo em 30 dias. Vale ressaltar que em 2016 **apenas 13%** dos pacientes conseguiam iniciar tratamento neste período, a maioria iniciava tardiamente, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 1 – Percentual em dias entre o diagnóstico na RME e início da TARV, MSP, 2016 a 2020



Referente “a demora na dispensação de resultados de exames de carga viral e contagens de linfócitos T CD4”, informamos que os exames de Carga Viral e CD4 são feitos em três laboratórios municipais, que realizam cerca de 5.000 exames de carga viral por mês e de 2.000 exames de CD4 por mês, com o tempo entre a coleta e o resultado do exame informado no sistema em até cinco dias úteis.

Em relação questionamento “Por último, mas nunca menos importante, a existência de uma certa “resistência” dos CTAs (Centros de Testagem e Acolhimento) e do SAE (Serviço de Assistência Especializada) na entrega e administração das Profilaxias Pré-Exposição (PrEP) e Pós-Exposição (PEP)”, informamos que a RME é responsável por cerca de 40% da PrEP do Brasil com 11.522 pessoas que iniciaram o uso de PrEP sendo que mais de 40% desses usuários se autodeclararam como negros.

Em 2020, das 18.001 PEPs realizada na cidade de São Paulo, a RME foi responsável por 13.998 atendimentos, ou seja, 77,76% de todas as profilaxias pós-exposições foram feitas na rede municipal.

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS) publicou, em 2020, duas portarias (Portaria PM-DST/AIDS - Nº 364/2020-SMS-G e Portaria Nº 088/2020-SMS.G/PM-DST/AIDS) com o objetivo de que profissionais enfermeiros, odontólogos e farmacêuticos possam prescrever PEP e PrEP a fim de ampliar o acesso da população a estas profilaxias de prevenção a infecção pelo HIV. Foram também treinadas as equipes de cerca de 30 unidades de saúde referência em harmonização para que ofereçam esta tecnologia para as pessoas trans que são acompanhadas ali.

Hoje são 56 serviços municipais disponibilizando PrEP e 92 serviços municipais oferecendo PEP. Os CTA ocupam lugar de destaque no número de PrEP prescritas.

Quanto a vacinação contra a COVID 19 para pessoas vivendo com HIV/AIDS, ela está sendo oferecida na RME, no SAE em que a pessoa vivendo com HIV já realiza o acompanhamento, independentemente do valor de CD4, respeitando instrutivos da COVISA – SMS sobre o calendário vacinal. A RME já vem participando e colaborando na vacinação da COVID 19 para o público geral desde março.

Para detalhamentos sobre o trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de IST/AIDS da Cidade de São Paulo, sugerimos a leitura do Relatório de Gestão 2017-2020, disponível no [link](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Relatorio_de_Gestao_Coordenadoria_ISTAids_2020_site.pdf) a seguir:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Relatorio_de_Gestao_Coordenadoria_ISTAids_2020_site.pdf

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Abbate, Coordenador(a) I**, em 17/05/2021, às 11:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044329567** e o código



CRC 1FC2645C.

fls. 5

Matéria DOCREC 337/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=301667>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001111-0**Encaminhamento SMS/CG Nº 044616220**

São Paulo, 20 de maio de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II**SR.DR.PROCURADOR,**

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereadora Juliana Cardoso

Assunto: Requerimento nº 34/2021, solicitando informações a respeito dos serviços de atendimento ao usuário com HIV, AIDS, hepatites virais e outras infecções sexualmente transmissíveis São Paulo.

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL (043607036)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP-12 nº 137/2021, doc. **(043606975)**.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(044329567)**.

A vista das informações, conduzo o presente para ciência visando seu prosseguimento.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2021, às 08:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044616220** e o código CRC **9039783D**.

